



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado
*“O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou **ainda a bem do interesse da Administração Municipal.**”*

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ODETE DA COSTA REAS	PROFESSORA	14/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.03.17 17:50:10 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
AMP DE 18/03/2025
ED Nº 3237